

PROCESSO SELETIVO 1º Sem/2018 – Graduação Presencial

Manual do Candidato – Ingresso Via ENEM

O Centro Universitário Módulo, atendendo a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12.12.2007, resolve promover Processo Seletivo para ingresso no 1º semestre letivo de 2018.

1. CALENDÁRIO

| Inscrição | Entrega do ENEM | Resultado | Matrícula |
|--|------------------------------------|-------------------|--|
| De 29/08 até término das vagas oferecidas. | NA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ALUNO | No ato da entrega | Imediata, mediante a aprovação do resultado igual ou superior a 30% em seu ENEM e a disponibilidade de vaga. |

2. INSCRIÇÃO

| Via Internet | Pessoalmente |
|--|---|
| <p>www.modulo.edu.br</p> <p>Taxa de Inscrição: Gratuita</p> | <p>Campus Centro: Av. Frei Pacífico Wagner, 653 – Centro Caraguatatuba/SP. de 2ª a 6ª feira, das 8h às 22h, e sábado das 9h às 13h.</p> <p>Campus Martim de Sá: Marginal Maria D'Assumpção Carvalho, 1.000 Caraguatatuba/SP. Atende de segunda a sexta-feira, das 9h às 20h. de 2ª a 6ª feira, das 8h às 14h e das 16h às 22h. Não funciona aos sábados.</p> <p><u>MATRÍCULAS - CAMPUS CENTRO</u></p> |

- 2.1** Poderão inscrever-se no Processo Seletivo do Centro Universitário Módulo os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou que estejam cursando o último e conclusivo período do Ensino Médio. Ficam os candidatos cientes de que a não apresentação dos documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio implicará, automaticamente, a perda do direito à vaga.
- 2.2** A inscrição implica, por parte do candidato, reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste manual e no Edital.
- 2.3** O Centro Universitário Módulo reserva-se o direito de não manter a oferta de cursos cujas opções não tenham atingido a proporção de 1/1 na relação candidato/vaga.

3. VAGAS

- 3.1** Os inscritos nesta modalidade de Ingresso **não** concorrem ao **Programa de Bolsa Integral**, que oferece bolsa integral aos que obtiverem o mínimo de 75 pontos na Prova Tradicional (regulamento disponível em www.modulo.edu.br).
- 3.2** As vagas oferecidas correspondem ao total de vagas para Ingresso Via Prova Tradicional, Enem, Prova Agendada e Regresso. **Sujeito a alterações.**

- 3.3** Candidatos que realizarem processo seletivo para **reativação de vínculo** ou para efeitos de **transferência** (onde haverá dispensa de disciplinas) deverão ficar atentos à existência de vagas para o semestre que pretendem cursar.
- 3.4** Consulte os atos legais de cada curso em “Informações complementares e Atos legais” deste manual.

| MÓDULO Cursos – Graduação Presencial | Duração (Semestres) | Martim de Sá | |
|--|------------------------|--------------|-----|
| | | Mat | Not |
| Administração (Bacharelado) | 8 | - | 100 |
| Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado) | 10 | 45 | 90 |
| Ciências Biológicas (Bacharelado) | 8 | - | 40 |
| Ciências Biológicas (Licenciatura) | 6 | - | 40 |
| Ciências Contábeis (Bacharelado) | 8 | - | 50 |
| CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 4 | - | 40 |
| CST em Gestão de Recursos Humanos | 4 | - | 50 |
| Direito (Bacharelado) | 10 | 100 | 200 |
| Educação Física (Bacharelado) | 8 | 30 | 40 |
| Educação Física (Licenciatura) | 6 | 40 | 60 |
| Enfermagem (Bacharelado) | 8 | 80 | 80 |
| Engenharia Civil (Bacharelado) | 10 | 80 | 220 |
| Engenharia de Produção (Bacharelado) | 10 | 80 | 80 |
| Jornalismo (Bacharelado) | 8 | - | 60 |
| Pedagogia (Licenciatura) | 6 | - | 100 |
| Publicidade e Propaganda (Bacharelado) | 8 | - | 80 |

4. ENTREGA DO ENEM

- 4.1** Serão aceitos os resultados do ENEM 2010 e posteriores.
- 4.2** O candidato deverá entregar cópia simples e original do ENEM (2010 ou posteriores), em um dos campi da Universidade, conforme tabela constante no item 1. Calendário.
- 4.3** A cópia do ENEM não será devolvida e o original será usado para conferência no ato da entrega da cópia.
- 4.4** **Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não entregar a cópia do ENEM e/ou não apresentar o original deste documento dentro do prazo estipulado.**
- 4.5** Será também excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição, não integralizar os procedimentos da inscrição

e/ou incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos funcionários no ato da entrega do ENEM.

- 4.6** Não serão concedidas vistas de prova ou recontagem de pontos.
- 4.7** **Associados a entidades conveniadas deverão entregar a declaração emitida pela respectiva entidade, impreterivelmente, junto com a cópia e original do ENEM. Feita a opção, é irreversível. Mais informações nas respectivas entidades**

5. CLASSIFICAÇÃO

- 5.1** Para concorrer a uma vaga é necessário aproveitamento mínimo de 30% do total de pontos do ENEM. A pontuação final do candidato, para classificação em 1ª opção, será o resultado da média aritmética de todos os componentes da prova.

Exemplo:

$$\begin{array}{ccccccc} \text{Linguagens,} & & & & & & \\ \text{Códigos e} & + & \text{Matemática} & + & \text{Ciências} & + & \text{Ciências da} \\ \text{suas} & & \text{e suas} & & \text{Humanas e} & & \text{Natureza e} \\ \text{Tecnologias} & & \text{Tecnologias} & & \text{suas} & & \text{suas} \\ & & & & \text{Tecnologias} & & \text{Tecnologias} \\ & & & & & + & \text{REDAÇÃO} = \frac{\text{TOTAL}}{5} = \text{Média} \\ & & & & & & \text{aritmética} \end{array}$$

$$\frac{\text{Média aritmética (pontos)}}{10} = \text{nota final ENEM (\%)}$$

Exemplo:

$$657,978 + 365,687 + 785,980 + 475,90 = \frac{2.285,545}{4} = 571,386 \text{ (média aritmética)}$$

$$\frac{571,386 \text{ pontos}}{10} = 57,13\% \text{ (porcentagem ENEM para composição final da nota)}$$

- 5.2.** **Será considerado reprovado o candidato que obtiver pontuação ZERO EM QUALQUER DOS COMPONENTES AVALIADOS PELA PROVA.**

6. RESULTADO E MATRICULA

- 6.1** O resultado do Ingresso via ENEM será disponibilizado no ato da entrega do comprovante do ENEM na CAA, do **Campus Centro** da Universidade e no site www.modulo.edu.br.
- 6.2** O candidato aprovado deverá retirar boleto bancário, referente ao pagamento da 1ª parcela da semestralidade, pessoalmente no *campus* Centro do Módulo, ou pelo portal www.modulo.edu.br e pagá-lo em qualquer agência bancária até a data de vencimento (vencimento em 5 dias úteis após a publicação do resultado no site).

ATENÇÃO: O Centro Universitário Módulo não receberá o pagamento da 1ª parcela, nem aceita depósito em conta.

A MATRÍCULA ESTARÁ SUJEITA À EXISTÊNCIA DE VAGA NO ATO DE SUA EFETIVAÇÃO.

- 6.3** O candidato deverá efetuar sua matrícula pessoalmente ou por procuração reconhecida em cartório, no Centro Universitário Módulo, até a data de vencimento do boleto. Os menores de 18 anos deverão vir acompanhados por seu responsável financeiro, que deverá apresentar o original e cópia simples do CPF, RG e comprovante de residência recente (60 dias).
- 6.4** **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA**
- 2 cópias e original do **RG ou RNE (imprescindível para a matrícula). Não será aceito Carteira Nacional de Habilitação (CNH);**

- 2 cópias e original do CPF ou outro documento que conste o nº do CPF ou, ainda, a impressão do CPF retirado do site (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>) da Receita Federal (**imprescindível para a matrícula**);
- 1 cópia e original do comprovante de residência recente (60 dias) (**imprescindível para a matrícula**);
- 2 cópias e originais do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau), ou equivalente, segundo a legislação vigente (**imprescindível para a matrícula**). No Caso o aluno ainda não possua esses documentos, terá que apresentar, obrigatoriamente, a declaração de conclusão ou de que está cursando a 3ª série do Ensino Médio ou equivalente.
- **IMPORTANTE: A conclusão do Ensino Médio deverá ocorrer antes do início das aulas do semestre letivo, constando esta data de conclusão no Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme as exigências estabelecidas pelo MEC.** Históricos Escolares e Certificados de Conclusão do Ensino Médio, realizados na modalidade de Suplência (Supletivo ou Educação de Jovens e Adultos), deverão conter “visto confere” da Diretoria de Ensino, assinado pelo responsável da Diretoria de Ensino, com firma reconhecida, ou vir acompanhados de cópia da lauda de concluintes, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).
- 2 cópias e original da certidão de nascimento ou casamento (legíveis).
- Comprovante do pagamento da 1ª parcela da semestralidade. Não serão aceitos agendamentos de pagamento (**imprescindível para a matrícula**);

IMPORTANTE: os originais e as cópias simples legíveis devem ser apresentados no ato da matrícula. As cópias autenticadas em cartório dispensam a apresentação dos originais. Documentos com frente e verso deverão ser copiados em uma única folha.

- 6.5** O candidato aprovado, já graduado em outro curso superior, que queira solicitar aproveitamento de disciplinas, deverá apresentar, na ocasião da matrícula, os seguintes documentos:
- Histórico escolar completo, contendo cargas horárias e notas;
 - Programas (conteúdos programáticos) das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pelo estabelecimento de ensino.
 - Declaração do estabelecimento de ensino de origem, contendo número e data da portaria de autorização ou do decreto de reconhecimento.
- 6.6** Candidatos aprovados em processo seletivo em outras IES poderão matricular-se no Centro Universitário Módulo após a matrícula dos candidatos aprovados, desde que tragam declaração de aprovação no processo seletivo da instituição em que prestaram a prova. A matrícula, neste caso está condicionada à existência de vaga e não se aplica aos programas de bolsas de estudo do Centro Universitário Módulo.
- 6.7** Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos.
- 6.8** O candidato que, convocado na primeira chamada, não efetuar sua matrícula no período previsto, perderá, irrecorrivelmente, o direito à vaga, ficando habilitado, apenas, a concorrer às vagas porventura remanescentes.
- 6.9** O valor referente à primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula no curso, será divulgado em circular própria, bem como estará disponível quando da realização de cada uma das fases do Processo Seletivo.
- 6.10** Em não havendo um número mínimo de 40 (quarenta) alunos matriculados em determinado curso, turno ou *campus*, em sua primeira série, o Centro Universitário Módulo reserva-se o direito de não promover sua instalação, cabendo ao candidato matriculado o reembolso do valor pago a título de primeira parcela da semestralidade.

IMPORTANTE: A efetivação da matrícula depende da disponibilidade de vagas no ato da entrega da documentação, conforme procedimentos informados neste Manual disponível no site da instituição. O simples pagamento da 1ª parcela da semestralidade (matrícula) não é garantia de vaga. Se não houver vaga no ato da matrícula, o valor pago pelo candidato será restituído integralmente.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O candidato submeter-se-á a todas as normas e condições dispostas neste Manual.
- 7.2 O presente Processo Seletivo somente será válido para matrículas no 1º semestre letivo de 2018.
- 7.3 As fichas de inscrição permanecerão arquivadas pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da entrega do ENEM, sendo, posteriormente, incineradas.
- 7.4 O Centro Universitário Módulo reserva-se o direito de utilizar meios complementares de identificação do candidato, caso achar necessário.
- 7.5 O Centro Universitário Módulo participa do Programa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, do Ministério da Educação.
- 7.6 O Centro Universitário Módulo fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao edital e avisos oficiais relativos ao presente Processo Seletivo.
- 7.7 Fica a cargo da Instituição a devolução, total ou parcial, de valores pagos referentes à 1ª parcela da semestralidade, quando do cancelamento de matrícula.
- 7.8 Após o início do semestre letivo, a desistência da matrícula, não implicará na devolução de qualquer importância paga, cabendo ao desistente o pagamento das mensalidades vencidas, inclusive a do último mês iniciado.
- 7.9 O pedido de desistência da matrícula deve ser feito por escrito, nos setores competentes do Módulo.
- 7.10 O Centro Universitário Módulo reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante o curso, extinguir turnos de cursos oferecidos, sendo resguardado, em qualquer hipótese, o direito do aluno transferir-se para o turno mantido pela própria Instituição.
- 7.11 O prazo de validade do Processo Seletivo expira em **10/09/2018**.
- 7.12 Fica eleito o Foro da Cidade de Caraguatatuba, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.
- 7.13 Os casos omissos serão resolvidos pelos Órgãos Colegiados Superiores do Centro Universitário Módulo.
- 7.14 Os inscritos nessa modalidade de ingresso **não** concorrem ao Programa de Bolsa Integral, conforme consta no regulamento disponível em www.modulo.edu.br.
- 7.15 Cópias do Edital encontram-se afixadas nos quadros de avisos dos campi do Centro Universitário Módulo.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1 Os cursos abaixo relacionados têm especificidades em relação a estágio obrigatório e/ou horário de aulas e/ou aulas aos sábados.
- 8.2 Os demais cursos têm horário de aulas de 2ª a 6ª feira, das 7h30 às 11h05 (período matutino) e das 19h às 22h30 (período noturno).

| Cursos de Graduação | Especificidades |
|--------------------------------|---|
| Arquitetura e Urbanismo | <ul style="list-style-type: none"> Estágio Curricular Supervisionado obrigatório e realizado fora do horário regular de aula, no 9º e 10º semestres. |
| Ciências Biológicas | <ul style="list-style-type: none"> Estágio Curricular Supervisionado obrigatório no 5º e 6º semestres, fora do horário regular de aula. |
| Educação Física (Licenciatura) | <ul style="list-style-type: none"> Estágio Curricular Supervisionado obrigatório e realizado fora do horário regular de aula, no 5º e 6º semestres. |
| Educação Física (Bacharelado) | <ul style="list-style-type: none"> Estágio Curricular Profissionalizante obrigatório e realizado fora do horário regular de aula, no 7º e 8º semestres. |
| Enfermagem | <ul style="list-style-type: none"> Práticas Clínicas a partir do 4º semestre e Estágio Curricular Supervisionado, a partir do 7º semestre, fora do horário regular de aulas. |
| Engenharia de Produção | <ul style="list-style-type: none"> Estágio Curricular Supervisionado no 9º e 10º semestres, fora do horário regular de aula. |
| Pedagogia | <ul style="list-style-type: none"> Estágio Curricular Supervisionado obrigatório a partir do 3º semestre, fora do horário regular de aula. |

9. ATOS LEGAIS

| Cursos | Ato Legal |
|--|--|
| Administração | Renovação de Reconhecimento: Portaria SESu n.º 115, de 27/06/2012 - Publicado em DOU em 28/06/2012. |
| CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Reconhecimento: Portaria SESu n.º 216, de 31/10/2012 – Publicado em DOU em 06/11/2012. |
| Arquitetura e Urbanismo | Renovação de Reconhecimento: Portaria SESu n.º 1942, de 19/11/2010 - Publicado em DOU em 22/11/2010. |
| Ciências Biológicas | Reconhecimento: Portaria SESu n.º 531, de 25/08/2006 – Publicado em DOU 28/08/2006. |
| Ciências Contábeis | Renovação de Reconhecimento: Portaria SESu n.º 307, DOU 02/08/2011 – Publicado em DOU em 04/08/2011. |
| Direito | Renovação de Reconhecimento: Portaria SESu n.º 520, de 15/10/2013, publicado em DOU em 17/10/2013. |
| Educação Física (Licenciatura) | Renovação de Reconhecimento: Portaria SESu n.º 286, de 21/12/2012 – Publicado em DOU em 27/12/2012. |
| Educação Física (Bacharelado) | Renovação de Reconhecimento: Portaria SESu n.º 423, de 11/10/2011 – Publicado em DOU em 14/10/2011. |
| Enfermagem | Reconhecimento: Portaria SESu n.º 695, de 17/12/2013- Publicado em DOU de 18/12/2013 |
| Engenharia de Produção | Reconhecimento: Portaria SESu n.º 428, de 30/08/2013 – Publicado em DOU em 03/09/213. |

| | |
|-----------------------------------|---|
| CST em Gestão de Recursos Humanos | Reconhecimento: Portaria SEsu nº 702, de 18/12/2013 – Publicado em DOU em 19/12/2013. |
| Jornalismo | Reconhecimento: Portaria SEsu nº 196, de 10/05/2013 – Publicado em DOU de 14/05/2013. |
| Pedagogia | Renovação de Reconhecimento: Portaria Ministerial n.º 12, de 05/01/2011 – Publicado em DOU em 06/01/2011. |

Profa. Ms. Maria Antônia de Lima Ribeiro Furgeri
Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2018.